



8. Modificações do Capital Social

Modificações do Capital Social

Índice

Aumento do Capital Social:

- Conceitos e legislação aplicável	3
- novas entradas	5
- conversão de créditos	8
- incorporação de reservas	12
Redução do Capital	16
Reintegração do Capital	22

Modificações do Capital Social

Aumento

➤ Generalidades:

- O aumento do capital social com **novas entradas** implica o aumento do Capital Próprio e do Activo;
- O aumento do Capital Social por **conversão de créditos** implica o aumento do Capital Próprio por igual redução do Passivo (não há aumento do Activo);
- O aumento do Capital Social por **incorporação de reservas** não altera o valor do Capital Próprio, do Activo ou do Passivo.

➤ Legislação aplicável (CSC):

- Arts. 87.º a 93.º (em geral);
- Arts. 266.º a 269.º (sociedades por quotas);
- Arts. 456.º a 462.º (sociedades anónimas).

Modificações do Capital Social

Aumento

➤ **Justificação:**

- Reforço dos recursos da empresa;
- Alargamento da base societária por abertura ao público ou simples entrada de novos sócios;
- Reforço ou redução de posições de alguns sócios.

➤ **Direito de preferência:**

- Conservação da posição relativa;
- Exclusão da entrada de estranhos na sociedade (sociedades por quotas).
- Em certas condições o direito de preferência pode ser alienado ou limitado.

Modificações do Capital Social

Aumento por novas entradas

Aumento de capital mediante a emissão de novas acções colocadas com prémio de emissão (acima do par):

- Acções emitidas: 100 000;
- Valor Nominal: 1,00;
- Valor de Emissão ou Colocação: 1,20.
- Liberação de 60% na data de subscrição e o restante a 30 dias.

Nota: O prémio de emissão não pode ser diferido (art. 277.º CSC).

1) Subscrição exacta;

2) Subscrição excedentária (+ 15%).

Modificações do Capital Social

Aumento por novas entradas

1. Emissão com Prémio de Emissão (acima do par): 100 000 x 1,20

■ *Subscrição exacta*

	121	2611	2612	5111	5112	5113	54-
	Depósitos à ordem	Capital subscrito não chamado	Capital subscrito chamado	Subscrito e não chamado	Subscrito chamado e não realizado	Subscrito e realizado	Prémio de emissão...
Subscrição		40	80	40	60		20
Liberação	80		80				
Trf. Conta 51					60	60	
2.ª Chamada		40	40	40	40		
Liberação	40		40				
Trf. Conta 51					40	40	

Modificações do Capital Social

Aumento por novas entradas

1. Emissão com Prêmio de Emissão (acima do par): 100 000 x 1,20

■ *Subscrição excedentária (+15%)*

	12- Depósitos à ordem	2611 Capital subscrito não chamado	2612 Capital subscrito chamado	2619 Capital subscrito - -excesso ...	5111 Subscrito e não chamado	5112 Subscrito chamado e não realizado	5113 Subscrito e realizado	54- Prêmios de emissão
Subscrição		46	92	18	40	60		20
Liberação	92		92					
Trf. Conta 51						60	60	
Anul. excesso	12	6		18				
2.ª Chamada		40	40		40	40		
Liberação	40		40					
Trf. Conta 51						40	40	

Contabilidade das Sociedades 2010/2011

Modificações do Capital Social

Aumento por conversão de créditos

Modalidades:

- Simples conversão de créditos:
 - de fornecimentos;
 - de suprimentos.
- Conversão de Obrigações em Acções;
- Conversão deliberada por Assembleia de Credores.

Modificações do Capital Social

Aumento por conversão de créditos

➤ **Por simples conversão de créditos de fornecimentos ou suprimentos:**

- ✓ O aumento de capital é deliberado pelos sócios;
- ✓ A subscrição não difere do aumento de capital por entradas;

	22--	2612	5112	5113
	271--	C. Subscrito	C. Subscrito	C. Subscrito
	268-/253-	e chamado	chamado e	e realizado
			não realizado	
...				
Realização	100	100		
Trf. ^a conta 51			100	100

Modificações do Capital Social

Aumento por conversão de créditos

Conversão de Obrigações em Acções:

- O Código das Contas do SNC não distingue os empréstimos por obrigações em:
 - Convertíveis (2521); e
 - Não convertíveis (2522)
- A troca de obrigações pode ser feita por:
 - Novas acções (aumento do Capital Social); ou
 - Acções Próprias.
- Em regra, o **valor de reembolso das obrigações** excede o **valor nominal das acções** originando um **prémio de conversão** (semelhante ao prémio de emissão).

Modificações do Capital Social

Aumento por conversão de créditos

Conversão de Obrigações em Acções:

- O direito de subscrever acções concedido aos obrigacionistas pode revestir a forma de **Obrigações com “Warrants”** em que, regra geral, o “warrant” pode ser destacado da obrigação e transaccionável separadamente;
- As normas do IASB (IAS 32 / NCRF 27) determinam que, **logo no momento da subscrição**, na contabilização das Obrigações Convertíveis e das Obrigações com “Warrant” sejam separados os seus elementos essenciais, distinguindo:
 - A Obrigação (Passivo); e
 - A Opção de Conversão (Capital Próprio).

Modificações do Capital Social

Aumento por incorporação de reservas

Incorporação de Reservas no Capital Social (arts. 91.º a 93.º do CSC)

Motivações principais:

- Reduzir a diferença entre Capital Próprio e Capital Social;
- Reforçar o crédito da sociedade prescindindo da possibilidade de distribuição futura de reservas.

Condições:

- Com base nas contas aprovadas do exercício anterior – no prazo de 6 meses posteriores à aprovação; ou
- Com base em balanço especialmente elaborado e aprovado nos mesmos termos das contas anuais;
- Todas as prestações de capital anteriores devem estar vencidas.

Nota: Em termos concretos, trata-se de sujeitar uma maior parcela do Activo aos condicionalismos juridicamente fixados para o capital social (intangibilidade do capital social).

Modificações do Capital Social

Aumento por incorporação de reservas

Incorporação de Reservas no Capital Social

Reservas incorporáveis:

- As Reservas como tal inscritas no balanço com excepção dos:
 - Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis ainda não realizadas (art. 32.º e 33.º do C.S.C., alteração ao 32.º para vigorar a partir 01.01.2010);
 - Reservas legalmente indisponíveis como é o caso da Reserva relacionada com a detenção de acções e quotas próprias.
- Os lucros transitados de exercícios anteriores (conta 56 do CC do SNC) incluindo os do último exercício (conta 81 do CC do SNC) deduzidos dos dividendos antecipados (conta 89 do CC do SNC).

Modificações do Capital Social

Aumento por incorporação de reservas

Incorporação de Reservas no Capital Social

Procedimentos consequentes:

- Sociedades por quotas → aumento do valor nominal da participação;
- Sociedades anónimas:
 - ❑ Aumento do valor nominal das acções;
 - ❑ Emissão e atribuição de novas acções. Nesta modalidade é estabelecida uma correspondência entre as acções novas a atribuir e as acções antigas detidas.

Por exemplo:

- 1 ou mais acções novas por cada antiga (direitos múltiplos); ou
- 1 acção nova por cada 2 ou mais antigas (direitos parciais). Neste caso será necessário haver transmissão de direitos entre os sócios.

Modificações do Capital Social

Aumento por incorporação de reservas

Incorporação de Reservas no Capital Social:

Contabilização:

		EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO (58-)	a)		
a		RESULTADOS TRANSITADOS (56-)			165 000,00
		<i>Pela transferência das reservas já realizadas</i>			
		----- “ -----			
		DIVERSOS			
a		CAPITAL (5113)			
		<i>Pela incorporação de reservas no capital social</i>			
		RESULTADOS TRANSITADOS (56-)		165 000,00	
		RESERVAS			
		(5511)		25 000,00	
		(5522)		80 000,00	
		(5523)		130 000,00	400 000,00

a) *Reserva de Reavaliação Fiscal constituída em data anterior à DC 16 / E ao novo normativo – Sistema de Normalização Contabilística. E que por tal se encontram totalmente realizadas.*

Contabilidade das Sociedades 2010/2011

Modificações do Capital Social

Redução

(arts. 94.º a 96.º e 463.º do CSC)

Finalidades:

1. Cobertura de prejuízos;
2. Libertação de excesso de capital;
3. Finalidade especial.

Formas:

1. Redução do valor nominal das participações (100 000 acções de € 1,00 substituídas por 100 000 acções de € 0,50);
2. Reagrupamento das participações (100 000 acções de € 1,00 substituídas por 50 000 acções de € 1,00);
3. Extinção de participações:
 - Saída de sócios nas sociedades por quotas;
 - Extinção de acções próprias nas sociedades anónimas.

Aplicação:

- A todas as participações;
- Apenas a algumas.

Modificações do Capital Social

Redução

Condicionalismos:

- O novo Capital Próprio deve exceder o novo Capital Social em, pelo menos, 20%;
- Se o Capital Social ficar reduzido a um montante inferior ao Capital Social Mínimo, a redução ficará condicionada à realização de um aumento de capital que iguale ou exceda o capital mínimo a realizar no prazo de 60 dias;
- Os credores podem, em determinadas condições, opor-se à distribuição total ou parcial de reservas ou lucros.

Modificações do Capital Social

Redução

Cobertura de Prejuízos:

1.ª fase: Através das reservas existentes;

2.ª fase: Redução do Capital Social

Activo		Capital Próprio + Passivo	
Activos não correntes	10 000,00	Capital	10 000,00
Inventários	20 000,00	Reservas	8 000,00
Outros activos correntes	8 000,00	Resultados transitados	(13 000,00)
Meios financeiros líquidos	2 000,00	Capital Próprio	5 000,00
		Passivo	35 000,00
Total do Activo	40 000,00	Total do Capital Próprio + Passivo	40 000,00

Modificações do Capital Social

Redução

Contabilização:

	RESERVAS		
	(5511)	2 000,00	
	(5523)	6 000,00	
a	RESULTADOS TRANSITADOS (56-)		
	<i>Pela cobertura de prejuízos através de reservas</i>		8 000,00
	-----"		
	CAPITAL		
	(511)	1 250,00	
	(512)	1 750,00	
	(513)	2 000,00	
a	RESULTADOS TRANSITADOS (56-)		
	<i>Pela redução do capital para cobertura de prejuízos</i>		5 000,00

Modificações do Capital Social

Redução

Balanço de referência para extinção de participação social pela saída do Sócio A, detentor de uma participação de 25%.

Activo		Capital Próprio + Passivo	
Activos não correntes	30 000,00	Capital	10 000,00
Inventários	40 000,00	Reservas	18 000,00
Outros activos correntes	18 000,00	Resultados transitados	12 000,00
Meios financeiros líquidos	12 000,00	Capital Próprio	40 000,00
		Passivo	60 000,00
Total do Activo	100 000,00	Total do Capital Próprio + Passivo	100 000,00

Conta a creditar: 268- Capital Próprio a reembolsar

Modificações do Capital Social

Redução

Contabilização:

	DIVERSOS		
a	SÓCIOS (268-)		
	<i>Pela extinção da quota do Sócio A e seu reembolso</i>		
	CAPITAL (511)	2 500,00	
	RESERVAS		
	(5511)	500,00	
	(5523)	4 000,00	
	RESULTADOS TRANSITADOS (56-)	3 000,00	10 000,00

Modificações do Capital Social

Reintegração

Reintegração do capital é a recomposição do capital próprio quando este é inferior ao capital social em consequência de prejuízos.

(art. 35.º do CSC)

- 1. Resultando das contas do exercício...que **metade do capital social se encontra perdido**, ...,devem os gerentes convocar de imediato a assembleia geral ou os administradores requerer prontamente a convocação da mesma, a fim de nela se informar os sócios da situação e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes.*
- 2. Considera-se estar perdida metade do capital social quando o **capital próprio da sociedade for igual ou inferior a metade do capital social**.*
- 3. Do aviso convocatório da assembleia geral constarão, pelo menos, os seguintes assuntos para deliberação pelos sócios:*
 - a) A **dissolução** da sociedade;*
 - b) A **redução do capital social** para montante não inferior ao capital próprio da sociedade...;*
 - c) A **realização pelos sócios de entradas** para reforço da cobertura do capital.*

Modificações do Capital Social

Reintegração

Balanço evidenciando a perda de mais de metade do capital social [$CP(3) < CS(8/2)$]:

Activo		Capital Próprio + Passivo	
Activos não correntes	10 000,00	Capital	
Inventários	5 000,00	Sócio A	6 000,00
Outros activos correntes	4 000,00	Sócio B	2 000,00
Meios financeiros líquidos	1 000,00		8 000,00
		Resultados transitados	(5 000,00)
		Capital Próprio	3 000,00
		Passivo	17 000,00
Total do Activo	20 000,00	Total do Capital Próprio + Passivo	20 000,00

Modificações do Capital Social

Reintegração

Soluções:

1. Cobertura dos prejuízos pelos sócios → entradas mínimas necessárias $> 50\% \times 8\,000,00 - 3\,000,00$ ou seja de valor total $> 1\,000,00$);
2. Prestações Suplementares → Entradas de valor $> 1\,000,00$;
3. **Redução do capital social:**
 - a) Redução de 50% do capital social;
 - b) Aumento do capital social para o valor mínimo legal (5 000,00) com entradas dos sócios de 1 000,00.

Nota: O Capital Próprio (4 000,00) é superior a metade do Capital Social (2 500,00). Este tipo de operação é conhecida como “operação harmónio”.

Modificações do Capital Social

Reintegração

Balanço após a redução de 50% do capital social para cobertura de prejuízos [CP(3) > CS(4/2)]:

Activo		Capital Próprio + Passivo	
Activos não correntes	10 000,00	Capital	
Inventários	5 000,00	Sócio A	3 000,00
Outros activos correntes	4 000,00	Sócio B	1 000,00
Meios financeiros líquidos	1 000,00		4 000,00
		Resultados transitados	(1 000,00)
		Capital Próprio	3 000,00
		Passivo	17 000,00
Total do Activo	20 000,00	Total do Capital Próprio + Passivo	20 000,00

Modificações do Capital Social

Reintegração

Balanço após o aumento de capital necessário para o capital mínimo (5 000,00), realizado com entradas dos sócios:

Activo		Capital Próprio + Passivo	
Activos não correntes	10 000,00	Capital	
Inventários	5 000,00	Sócio A	3 750,00
Outros activos correntes	4 000,00	Sócio B	1 250,00
Meios financeiros líquidos	2 000,00		5 000,00
		Resultados transitados	(1 000,00)
		Capital Próprio	4 000,00
		Passivo	17 000,00
Total do Activo	21 000,00	Total do Capital Próprio + Passivo	21 000,00